



COMISSÃO NACIONAL DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS

Constituída ao abrigo do Art.º 199.º do Código Civil

LISBOA — PORTO

CIRCULAR Nº 6

23 de Outubro de 1970

UMA SITUAÇÃO INTOLERÁVEL

A morte trágica de Albina Fernandes Pato; no dia 2 de Outubro de 1970, constitui uma terrível acusação da desumanidade de um regime repressivo, penal e prisional, que, atingindo com uma violência feroz presos políticos e seus familiares, visa deliberadamente a destruição sistemática das suas vítimas.

Exemplo extraordinário de mulher e de cidadã, Albina Pato foi presa com seu marido, Octávio Rodrigues Pato, e ambos condenados como membros do Partido Comunista Português. Assim passou seis anos e meio na Cadeia de Caxias, num cativoiro compartilhado por seu filho, de 2 anos de idade, e por sua enteada, de 4.

Libertada em Maio de 1967, continuou privada do convívio de seu marido que, embora há muito tenha cumprido já a severa pena a que foi condenado (8 anos de prisão), cumpre actualmente medidas de segurança indefinidamente prorrogáveis, na Cadeia do Forte de Peniche.

Em Janeiro de 1970, Octávio Pato foi ouvido em declarações pela D.G.S., com vista à elaboração da proposta para a sua libertação condicional. Tal proposta, porém, não teve, durante todos estes longos meses, qualquer seguimento, e o absoluto silêncio que sobre ela recaiu leva, insofismavelmente, à conclusão de que não passa de mais uma manobra destinada a torturar ainda mais desumanamente o preso, criando no seu espírito uma angustiante expectativa e incerteza acerca do termo do seu cativoiro.

Vítimas reflexas dessa angústia e incerteza são-no também, inevitavelmente, os familiares dos presos políticos, já que contra todos eles, presos ou suas famílias, funciona a máquina de aniquilamento físico e psíquico que é o sistema penal e prisional da repressão política em Portugal.

O estado de ansiedade e tensão em que Albina Pato mergulhava, mercê de todos esses condicionalismos, e que culminou no seu acto desesperado, foi deliberadamente querido pelo Governo, pois outro significado não pode ter a ausência de qualquer atitude séria das autoridades governamentais, no sentido de porem termo a uma situação de que têm inteiro conhecimento, acabando com tal procedimento da polícia política, a única entidade que, de facto, decide da apresentação das propostas de libertação condicional.

A CNSPP espera que a morte trágica de Albina Pato ajude a despertar completamente a opinião pública para o grave problema dos presos políticos em Portugal, e, ao sublinhar uma vez mais a desumanidade dos métodos que contra eles são utilizados, entende:

- 1 - Responsabilizar directamente o Governo pela trágica morte de Albina Pato;
- 2 - Exigir a imediata libertação de Octávio Pato e de todos os presos políticos que, extintas já as suas penas, se encontram a cumprir medidas de segurança;
- 3 - Exigir a imediata libertação de todos os presos políticos que, tendo cumprido já metade da sua pena, se encontram em condições de beneficiarem da liberdade condicional.

Ao Presidente do Conselho foi enviado pela CNSPP o seguinte telegrama:

"Perante desesperada morte Albina Fernandes Pato chamamos atenção V.Ex.^a. responsabilidade Governo trágico acontecimento consequência não só longa prisão sofrida condições desumanas como cruel expectativa quanto à situação seu marido Octávio

O PROBLEMA DOS PRESOS POLITICOS É UM PROBLEMA DE TODOS
para qualquer forma de colaboração ou apoio, contactar com algum dos membros da Comissão

Rodrigues Pato preso há nove anos cumprindo agora medidas de segurança e ouvido com vista à libertação condicional Janeiro 1970 sem que qualquer resposta tenha sido dada entidades responsáveis Stop Reclamamos sua libertação bem como pronta solução casos prisionais idênticos que se arrastam há longos meses.

Pela Comissão Nacional Socorro Presos Políticos - Padre Luís Moita - Sophia Andresen - Cecília Areosa Feio - Raúl Rego - Vasco Costa Santos - Nuno Teotónio Pereira - Frei Bento Domingues - Padre José da Felicidade Alves - Padre Abílio Cardoso - Maria Eugénia Varela Gomes."

PRISÕES

1. Por actividades relacionadas com as comemorações do 5 de Outubro, foram presos em Cascais, no dia 30 de Setembro, Domingos Constantino Guerra, vendedor de carburantes e Dr. Luís Estudante da Silva, economista; foram postos em liberdade respectivamente em 12 e 13 de Outubro, o último mediante uma caução de 15 contos. Em Lisboa, por motivos semelhantes, foi preso, junto da sua residência, no dia 2 de Outubro, o Dr. Mário Sottomayor Cardia, escritor e jornalista, o qual foi posto em liberdade, mediante uma caução de 10 contos, no dia 9 de Outubro.

O Dr. Mário Cardia, durante os interrogatórios, foi barbaramente espancado pelo chefe de brigada da DGS, José Inácio Afonso, em condições de que veio a resultar grave lesão na vista que pode pôr em risco a própria visão e de que anda a ser tratado. Tendo sido diagnosticado um descolamento da retina, foi efectuada uma intervenção cirúrgica. O Dr. Estudante da Silva foi submetido à tortura do sono durante 3 dias e 3 noites.

2. Conforme nota da DGS de 30 de Setembro, foram presos em Agosto Francisco Lima Correia, Daniel Marcela Beles e António Lopes da Silva Ribeiro, acusados de entrarem clandestinamente no País e de pertencerem a uma organização política. O processo foi já enviado a tribunal.

LIBERTAÇÕES

1. Foi posto em liberdade, em 12 de Setembro, Fernando Oneto, de Lisboa, que tinha sido preso pela DGS em 22 de Julho.

2. Foi também posto em liberdade, no dia 24 de Setembro, Francisco Rodrigues Pereira (Frank), de Vila Franca de Xira, e que tinha sido preso em 1 de Agosto. No decorrer da investigação, este preso foi submetido à tortura do sono durante 66 horas seguidas.

PRESOS "OUVIDOS" PELA DGS

Foram ouvidos pela DGS em meados de Outubro, para efeitos de eventual libertação condicional, os presos Vitor Catanho e Silva, preso em 1965 e condenado a 4 anos, Gomercindo de Jesus Carvalho, preso em 1967 e condenado a 2 anos de prisão e estando a cumprir medidas de segurança, e José Pedro de Campos, preso em 1965, condenado a 4 anos. Todos, com a pena já cumprida, se encontram a cumprir medidas de segurança.

PROCESSOS ENVIADOS A TRIBUNAL

Processos políticos em curso e distribuídos até ao dia 13 de Outubro corrente:

1º. - 2º Juízo Criminal,
Arguidos António de Almeida Moura e Gilberto Rita da Silva.
O julgamento iniciou-se no dia 20 de Outubro.

2º. - Procº. 72-G, distribuído 1º Juízo Criminal
Arguidos Maria Luísa Pires Marques, Fernando José Bostos Flávio Espada, Ezequiel Balsa de Matos Vicente e Maria Fernanda Pais Gonçalves de Matos Vicente.

3º. - 3º Juízo Criminal
Arguido: Mário Soares.

4º. - 4º Juízo Criminal

Arguidos Álvaro Ribeiro Monteiro, Carlos Sebastião dos Santos Lopes, Staline de Jesus Rodrigues, Fernando Manuel Tavares Carlos, Alfredo Rodrigues de Matos, António Baptista Gonçalves Chora, Zacarias António Baptista Fernandes, Leonel Eusébio Coelho e José Francisco Cunha. Todos os arguidos são do Distrito de Setúbal.

Julgamento marcado para o dia 24 de Novembro próximo.

5º. - 4º Juízo Criminal - Pº. 44/70

Arguidos Álvaro José de Melo Sequeira Santos, Raúl Jorge Lopes Feio, José Ilídio Coelho da Cruz, Maria José Pinto Coelho da Silva, Diana Maria Andringa, António Manuel Garcia Neto, Rui Filipe de Matos Figueira Martins Ramos, Fernando Emilio de Campos Pereira Sobrosa e Joaquim da Rocha Pinto de Andrade. (Quase todos naturais de Angola).

O processo encontra-se nas mãos do Presidente do Plenário para julgamento das reclamações deduzidas pelo Ministério Público.

6º. - 4º Juízo Criminal - Pº. nº 84/70

Arguidos Armando Bernardino Ochoa Mendes, Armando Arede e Silva, Mário José Pimentel Constantino, Argentino Rafael Ramos, António Braz, António José Jacinto, Jorge Augusto Baptista, Guilherme Ferreira, Basílio Guerra Sales, Armando Gonçalves Granadeiro, António Silvestre Ramos, Joaquim Esteves de Almeida, João da Silva Teixeira, Joaquim de Oliveira Fonseca, José Martins, João Duarte Antunes e José Farinha.

Os arguidos são todos empregados na Companhia Carris.

7º. - 2º Juízo Criminal, distribuído em 6/10/70

Arguido: Mário Sottomayor Cardia

8º. - Distribuído em 9/10/70 ao 2º Juízo Criminal

Arguidos Constantino Guerra e Luís Raimundo Estudante da Silva.
(Pronunciado apenas Luís Raimundo Estudante da Silva).

9º. - 4º Juízo Criminal - em 3/10/70 - proeº. nº 106/70

Arguidos Francisco Lima Correia, Daniel Marcela Beles e António Lopes Silva Ribeiro.

10º. - Foi enviado ao 1º Juízo Criminal do Porto um processo em que são arguidos quatro padres daquela Diocese: António Silva da Fonseca Turães, António Augusto Teixeira de Sousa, Firmino Reis Alves de Pinho e António Pinto Santana. São acusados de terem distribuído um comunicado a propósito da prisão de P. Mário de Oliveira, de Macieira da Lixa.

JULGAMENTOS

1. Por intermédio do Instituto Nacional de Estatística verifica-se que, no ano de 1969, a PIDE/DGS enviou para tribunal apenas cinco dos 60 processos que instaurou por crimes contra a segurança interna e externa do Estado; o que significa que apenas em relação àquela percentagem mínima (cerca de 8%) foi encontrado algum fundamento para procedimento judicial.

2. Em 20 e 22 do corrente realizou-se no Plenário da Boa-Hora o julgamento de António Joaquim de Almeida Moura e de Gilberto Henrique Rita da Silva, acusados de actividades subversivas e de pertencerem ao Partido Comunista Português. Presidiu o desembargador Fernando Morgado Florindo, sendo representante do Ministério Público o juiz-ajudante Costa Saraiva.

Os acusados foram condenados respectivamente a 20 e 22 meses de prisão correcional, com suspensão de direitos políticos por cinco anos.

3. No dia 3 de Agosto foi julgado incidente de alienação mental, no Tribunal da Boa-Hora, José Natário Ramos, de 22 anos, estudante, do Barreiro, acusado de conivência no assalto à delegação do Banco de Portugal da Figueira da Foz, que enlouqueceu na prisão, depois de ter passado em regime de severo isolamento mais de 3 anos na Penitenciária de Coimbra. O Tribunal declarou-o louco e mandou interná-lo num Manicómio.

MOVIMENTO DE SOLIDARIEDADE PARA COM UM PRESO POLÍTICO

Em cumprimento do determinado na Assembleia Regional Extraordinária da Ordem dos Engenheiros, realizada em 26 de Fevereiro de 1970 que, como foi noticiado na Circular nº 1, tinha deliberado intervir junto do Governo e de outras entidades pela libertação condicional do Eng. Blanqui Teixeira, esteve com o Ministro da Justiça, em 11 de Março, uma Comissão da Ordem dos Engenheiros, constituída pelo Bastonário Eng. Mercier Marques, pelo Presidente da Secção Regional Eng. Cunha Serra, e pelo Secretário Geral, Eng. Fernando Pessoa, a qual lhe entregou cópias da moção aprovada na Assembleia e uma exposição sobre o assunto. O Ministro esclareceu que a instrução de processos desse tipo não corre pelo seu Ministério.

Por esse motivo, e em seguimento, a mesma Comissão, acrescida com a participação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Prof. Henrique de Barros (que não tinha tomado parte na primeira visita por estar ausente no estrangeiro), encontrou-se com o Ministro do Interior em 31 de Março, entregando-lhe também cópia da moção aprovada pela Assembleia, e uma exposição sobre o mesmo assunto. O Ministro ficou de remeter a exposição à D.G.S., afim de esta dar ao assunto o devido seguimento, tendo prometido comunicar à Ordem o que fosse decidido.

O Presidente do Conselho Regional, Eng. Cunha Serra, e o Secretário Geral, Eng. Fernando Pessoa, estiveram na D.G.S. em 13 de Maio a interessar-se pelo andamento do processo de libertação condicional do Eng. Blanqui Teixeira, tendo falado com o Inspector Superior Barbieri Cardoso. Também em 8 de Maio um grupo de engenheiros, colegas de curso do referido preso político, que tiveram uma reunião para comemorar o 25º aniversário de formatura, resolveram enviar uma delegação que procurou na D.G.S. o mesmo Inspector sobre o mesmo assunto.

Finalmente, uma Comissão da Ordem dos Engenheiros, constituída pelo Bastonário Eng. Mercier Marques, pelo Eng. Fonseca Alexandre (em representação do presidente do Conselho Regional) e pelo Secretário Geral Eng. Fernando Pessoa, procurou o Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Caetano, em 25 de Junho, o qual prometeu pôr o problema do Eng. Blanqui Teixeira ao Ministro do Interior.

O Eng. Blanqui Teixeira foi visitado na prisão por um delegado da Cruz Vermelha Portuguesa, ao que consta, por instrução da Cruz Vermelha Internacional. Não se conhecem os objectivos nem os resultados da visita.

IMPORTANTE ACORDÃO DA RELAÇÃO DO PORTO

Por notícias publicadas na Imprensa, o tribunal da Relação do Porto não deu provimento a um recurso do Ministério Público contra um despacho do juiz de Lousada, que despronunciara o acusado de um processo julgado nesta comarca, por entender que são ilegais as declarações prestadas pelos arguidos durante a instrução, quando não assistidos por advogado. Tal despacho considerara favoravelmente os agravos interpostos pelo Dr. Arnaldo Mesquita, defensor do réu. Trata-se da primeira vez que um Tribunal Superior toma posição sobre uma prática manifestamente ilegal, mas que tem sido, apesar disso, sistematicamente exercida pela PIDE/DGS.

ACONTECHIMENTOS GRAVES NA CADEIA DO PORTE DE PENICHE

Nos primeiros dias do corrente mês de Outubro, deram-se nesta Cadeia graves incidentes entre presos e guardas, das quais salientamos, pela sua gravidade, o facto de terem sido espancados quatro presos políticos: Fernando Branco, António Baltazar Condeço, Francisco Martins Rodrigues e Manuel Torrão; os ferimentos causados nalguns destes presos foram efectivamente verificados pelas suas famílias no decorrer de uma visita posterior. Em consequência, tanto estas famílias como os advogados dos presos, têm feito numerosos protestos e diligências, quer junto da Direcção Geral dos Serviços Prisionais, quer junto do Ministério da Justiça.

Mais uma vez, alertamos a atenção pública em relação às condições e regime interno desta Cadeia, que, pela sua dureza e desumanidade e pelas arbitrariedades contínuas da Direcção e funcionários, gera contínuos incidentes e factos como o que atrás citamos, e que coisa alguma pode justificar.

Impõe-se uma total remodelação naquela Cadeia: substituição da Direcção e guardas prisionais, alteração do regulamento interno, de forma a torná-lo mais humano e compatível com a indiscutível dignidade dos homens que ali cumprem penas.

ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS PRESOS DE PENICHE

Em Junho, foi afixada numa parede da Cadeia de Peniche a seguintes:

"Determinação"

Em virtude de se estar a verificar que o tempo médio de demora por consulta a cada doente excede o que é normal, o que se tem notado ultimamente, determino que a partir de hoje o tempo de consulta para cada doente não pode ultrapassar o tempo de 10 (dez) minutos.

Cadeia do Forte de Peniche, 23 de Junho

O Director

Manuel da Encarnação Falcão (capitão)

O guarda de serviço velará pelo exacto cumprimento desta determinação. 23-VI-1970

Manuel da Encarnação Falcão

Concordo

José António Viegas Costa dos Santos Pires
Peniche, 23 de Junho de 1970"

Esclarece-se que a última das assinaturas, a que subscreve "concordo", é do estomatologista que exerce as funções de médico da Cadeia e ao qual já foi feita referência nestas circulares.

Alguns dias depois, o papel foi retirado, mas a determinação não foi expressamente anulada. De qualquer forma, trata-se de um facto relativamente ao qual a Ordem dos Médicos não pode ficar indiferente.

UM PRESO ANGOLANO ALVO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

João Baptista, a quem foi negada a concessão de liberdade condicional e aplicada a medida provisória de 6 meses de internamento, está a ser vítima de um procedimento confessado de discriminação racial.

Nascido em 1934 em Luanda, boletineiro dos C.T.T., pai de 8 filhos, João Baptista foi detido em Luanda, em 26 de Março de 1965, transferido para Lisboa, e foi julgado e condenado no 2º Juízo Criminal, por acordo de 21 de Maio de 1966, tendo sido condenado na pena de dois anos e meio de prisão maior, mínimo de imposto de justiça inconvertível e na medida de segurança de internamento de 6 meses a 3 anos, e suspensão de direitos políticos por 15 anos.

Completo o cumprimento da pena em 24 de Setembro de 1967, iniciando-se o cumprimento da medida de segurança aplicada em 25 de Setembro de 1967, a qual terminou em 24 de Setembro de 1970. Foi transferido em 9 de Março do corrente ano para a Prisão Hospital de S. João de Deus, em Caxias, por ter adoecido com certa gravidade.

João Baptista fizera uma exposição em 24 de Setembro de 1967 (data em que terminou o cumprimento da pena) à então PIDE, pedindo a sua libertação condicional. A DGS instruiu os autos com o parecer do Conselho Técnico da Cadeia do Forte de Peniche, que se pronunciou desfavoravelmente pela concessão de liberdade condicional, com os seguintes argumentos:

a)- Por durante a sua estadia naquela Cadeia ter mau comportamento, averbando o seu registo três punições.

b)- Que, por se encontrar hospitalizado desde 9 de Março passado, não foi ouvido.

O referido parecer conclui textualmente:

" Trata-se dum individuo de côr, sem instrução, rude, que nunca apresentou qualquer sintoma de regeneração ou vontade de se abster da actividade partidária. Contrariamente, parece manter bem viva a condenável ideia de continuar a lutar pela independência de Angola."

O parecer do Instituto de Criminologia, junto posteriormente aos autos, salienta que: "Nenhuma influência tem o facto do recluso ter sofrido algumas sanções disciplinares, aliás ligeiras, por actos de rebeldia ao regulamento disciplinar." É que a perigosidade de um detido político não seria a prática de crimes, mas o perigo de quaisquer das condutas previstas nos n.ºs. 1 e 2 do decreto-lei 40 550, como aponta o parecer invocado.

De resto, nem sequer existe, quanto a João Baptista, o perigo de prática futura de crimes de natureza comum ou política, em virtude de se encontrar apurado nos autos: Tratar-se dum delinquente primário; revelar aptidões para o desempenho de um mister honesto e manifestar o propósito de se abster da repetição de infracções contra a segurança do Estado; existir nos autos officio da DGS de Luanda, informando não ver in conveniente na fixação de residência de João Baptista na cidade de Luanda.

No entanto, com base unicamente no Parecer do Conselho Técnico da Cadeia do Forte de Peniche, o Tribunal indeferiu a concessão de liberdade condicional a João Baptista, reconhecendo "que não existem elementos que esclareçam sobre o actual estado de perigosidade do arguido João Baptista e que não há elementos para que ao proponente não seja líquido o caminho a seguir."

Por outro lado, 9 dias antes do termo do cumprimento da medida de segurança de 3 anos, a DGS requereu um aditamento à proposta de liberdade condicional e veio solicitar a aplicação da medida de segurança provisória de 6 meses, com o fundamento do art.º 7 do decreto 40 550. Esta foi recebida pelo Tribunal, muito embora ter sido requerido depois de exceder o período fixado no art.º 5 do decreto-lei invocado. Foi assim aplicada a João Baptista a medida provisória de internamento pelo período de 6 meses, decisão ilegal, por ter havido manifesta violação do ónus da prova que fica a cargo da entidade instrutora.

Há que salientar que, desde o caso do Dr. Humberto Lopes, é este o primeiro caso em que o Tribunal decreta a prorrogação de medida de segurança, muito embora camuflando essa prorrogação com outro fundamento: aplicação provisória de medida de segurança. A opinião pública e a consciência dos portugueses não podem ficar indiferentes perante este revoltante caso de discriminação racial.

ESCLARECIMENTO E CORRECÇÃO À CIRCULAR Nº 5

1. - Esclarece-se que os números de presos políticos mencionados na circular nº 5 se referem apenas a Portugal, com exclusão de Angola, Moçambique e Guiné, relativamente aos quais não temos indicações precisas. Também não se incluem os presos políticos sujeitos ao fêro militar.

2. - Na relação nominal dos presos de Angola deportados para o Tarrafal, está repetida a referência a Aldemiro Justino de Aguiar Vaz da Conceição ou Justino da Conceição. Trata-se da mesma pessoa.

PROTESTO DA CNSPP

Assinado por um grupo de membros da nossa Comissão Nacional, foi enviado ao Presidente do Conselho um telegrama protestando contra o tratamento brutal de que foi vítima o Dr. Sottomayor Cardia e o espancamento de presos em cumprimento de pena na Cadeia de Peniche.

QUANDO VIERE
ESTE SINAL:
PARA... MAS...



Comandante

Covas

TAP

Aeroporto de Lisboa